

Presidência Municipal de Bomfins Altos.

Lei nº 84

Dispor sobre criação de escola e cargos de professores.

A Câmara Municipal de Bomfins Altos aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada nesta municipalidade uma escola rural, localizada em Cowes, com a denominação de "Escola Bomfins", digo, "Escola Bomfins".

Art. 2º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais, mais um cargo de professor, com vencimento anual de

R\$ 4.800,00.

Art. 3º - As despesas advindas com a execução da presente lei, correrão por dotações próprias consignadas em orçamento para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Bomfins Altos, 10 de junho de 1955.

o) Antônio Zélio - Prefeito Municipal -

a) Sebastião Ribeiro Mendes - Secretário.

Bomfins, com o original que fica aqui juntamente o traslado. Waldemir de Souza -